

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE (MPPPS) - TURMA TEMÁTICA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE.

Esta chamada pública é destinada à seleção de candidatos(as) egresso(as) do Curso de Especialização em Transformação Digital na Saúde, chamada pública - 04/2022, para o curso de **MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE - Turma Temática de Transformação Digital na Saúde da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF-Brasília)**, conforme deliberação do Colegiado de Pós-Graduação (CPG) da EGF-Brasília tomada durante a sua 17ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Pós-Graduação de 22/12/2023.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O MPPPS tem como principal objetivo o aprofundamento do conhecimento técnico-científico, formação para o exercício de atividades de ensino superior e profissionais, desenvolvimento de habilidades para executar pesquisas operacionais e desenvolver processos, produtos e metodologias na área de concentração do curso, conforme seu regimento.

1.1.1 O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de ingresso efetivo, caracterizado pela realização da matrícula institucional.

1.1.2 As atividades desenvolvidas neste mestrado são presenciais.

1.2. O MPPPS está vinculado à área de concentração de Políticas Públicas em Saúde e possui duas linhas de pesquisa: Saúde e Justiça Social e Vigilância e Gestão em Saúde.

1.3. Esta seleção pública é destinada aos(às) candidatos(as) egressos(as) do Curso de Especialização em Transformação Digital na Saúde, com projetos referendados pela banca de avaliação dos Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para a 17ª turma do Mestrado Profissional, interessados(as) em desenvolver projetos que induzam a geração de conhecimento teórico-prático e específico, orientado às Políticas Públicas e seus impactos para a saúde, em conformidade com as linhas de pesquisa do MPPPS.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1. O MPPPS abrange duas linhas de pesquisa, assim descritas:

I - Saúde e Justiça social: tem como foco a aproximação transdisciplinar e intersetorial das questões relacionadas à saúde, bem como sua articulação com outras dimensões das lutas, conflitos e desigualdades sociais. Baseada em uma concepção ampliada de saúde, a noção de Justiça Social que orienta essa linha, articula-se à temática dos direitos e aos processos de democratização da sociedade

brasileira. Ela busca extrapolar a conformação e a organização setorial das políticas públicas. Nesse sentido, a linha objetiva promover perspectivas de análise e de pesquisa direcionadas à contextualização crítica dos problemas contemporâneos da sociedade brasileira, valorizando o estudo sistemático de sua formação e estrutura social, a fim de associar o tema da saúde a questões atuais. A linha Saúde e Justiça Social intenta fortalecer a produção de conhecimento fundado na articulação entre as garantias constitucionais do direito à saúde e a possibilidade de criar-se uma nova ética no plano das relações sociais, capaz de gestar uma sociedade, de fato, democrática e justa. A Saúde Coletiva tem muito a contribuir nesse processo, quando evidenciada sua implicação ético-política com a transversalidade das lutas sociais, o que demanda extrapolar a perspectiva setorial que ameaça a vitalidade do SUS e sua capacidade de materializar o direito à saúde como campo de luta e resistência frente aos conflitos e problemas sociais que se apresentam. Com isso, procura-se enfatizar que o horizonte de uma sociedade justa não pode prescindir da construção de transversalidade, cooperação e solidariedade nas lutas por políticas públicas, o que coloca o desafio de recompor dimensões comuns da luta social em suas articulações com o campo da saúde.

II - Vigilância e Gestão em Saúde: objetiva o aprofundamento de estudos e o desenvolvimento de pesquisa para instrumentalizar os profissionais de saúde de modo a analisar criticamente o planejamento e implementação da vigilância em saúde e da gestão em saúde coletiva. Assim sendo serão problematizadas as características transdisciplinar e intersetorial da Vigilância em Saúde, como o componente de análise permanente da situação de saúde da população, articulada em um conjunto de ações destinadas a controlar riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, incluindo tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde. Passam a se constituir em espaço de articulação de conhecimentos e técnicas: a vigilância e o controle das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, a vigilância da situação de saúde, a vigilância ambiental em saúde, a vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária, que, objetivando a integralidade do cuidado, devem inserir-se na construção de redes de atenção à saúde, coordenadas pela Atenção Primária à Saúde. Por outro lado, a Gestão em Saúde, incluindo serviços, redes e sistemas de saúde, representa outra orientação de pesquisa importante para configuração desta linha, pois responde pela organização e pelas práticas institucionais que concretizam as intenções formalizadas por meio dos desenhos e conteúdos da política de saúde. A configuração normativa do sistema de saúde, o financiamento e as relações federativas que o estruturam, a gestão do trabalho e a formação dos profissionais de saúde, as estratégias e mecanismos de planejamento, administração e avaliação de serviços, políticas e programas são aspectos a serem investigados nesse campo temático, na medida em que viabilizam ações e intervenções direcionadas à materialização do direito à saúde. Desta forma, a linha de investigação Vigilância e Gestão em Saúde tem como objetivo a produção de conhecimento sobre o processo de gestão do Sistema de Saúde, considerando os desafios e problemas descritos a respeito do plano operativo das políticas de saúde.

2.2. As linhas de pesquisa estão relacionadas com as atividades institucionais da Fiocruz Brasília, desenvolvidas no âmbito dos seus programas e projetos. Informações adicionais sobre os docentes atuantes em cada linha podem ser encontradas no Anexo I e na página web da Fiocruz Brasília.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Esta seleção é destinada aos egressos(as) do Curso de Especialização em Transformação Digital na Saúde da chamada pública 04/2022, que concluíram o curso e tiveram projetos referendados pela banca de avaliação dos TCC para a 17ª turma do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS) da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF-Brasília).

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. A turma temática oferecerá 10 (dez) vagas, com início em março/2024, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa descritas no item 2.1, sendo 05 vagas para a linha de Saúde e Justiça Social e 05 vagas para Vigilância e Gestão em Saúde.

5. DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Todos os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, especialização *lato sensu* e Programas de Residência em saúde da Fundação Oswaldo Cruz reservam vagas para ações afirmativas, regulamentadas pela Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, Lei nº 14.126/2021, Decreto nº 5.626/2005, Decreto nº 5.296/2004 e demais legislação em vigor correlata ao assunto.

5.2. A Portaria nº 491/2021 estabelece um mínimo de 30% (trinta por cento) como critério das vagas destinadas às ações afirmativas dos cursos *stricto sensu*, especialização *lato sensu* e Residências em Saúde na Fiocruz, podendo esses critérios serem adequados às realidades locais/regionais/estaduais e aos objetivos dos cursos da Fiocruz. Para o presente chamamento além dos critérios já previstos pela portaria em referência, cujas vagas são destinadas às pessoas negras (pretas e pardas), com deficiência e indígenas, será destinada vaga para pessoa transgênero, conforme critérios abaixo destacados:

- I - 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem negros (pretos e pardos);
- II - 7% (sete por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se declarem pessoas com deficiência;
- III - 3% (três por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem indígenas; e
- IV - 1% (um por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem pessoas transgênero.

5.3 O quadro de oferta de vagas conforme a Portaria nº 491/2021:

QUADRO DE VAGAS					
AÇÕES AFIRMATIVAS				AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
NEGRO (PRETOS E PARDOS)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENA	TRANSGÊNERO		
2	1	1	1	5	10

5.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia ao(a) candidato(a) com deficiência para a participação no certame conforme no Decreto nº 9.508/2018.

5.5 Somente poderão concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e transgêneros devendo, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e os formulários próprios preenchidos (Anexos II, III, IV e V, VI).

5.6 O(A) candidato(a) que cumular requisitos para as vagas de ações afirmativas deverá eleger, no ato da inscrição, o grupo para a qual pretende concorrer.

5.7 Para fins da candidatura às vagas destinadas as ações afirmativas (item 5.2), consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e na Leis nº 12.764/12 e Lei nº 14.126/21.

5.8 Para garantia da isonomia e igualdade de condições, as pessoas que se declararem com deficiência têm o direito de requisição (Anexo II), no ato de inscrição, de condições especiais para a realização da prova que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão, tais como leitor, prova ampliada, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso.

5.9 Caso seja necessário atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva e/ou entrevista aos candidatos(as) referenciados no item 5.8, este deverá ser descrito e detalhado no formulário próprio (Anexo II).

5.10 Os (As) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I - Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - A limitação no desempenho de atividades; e
- IV - A restrição de participação.

5.11 A Comissão de Acolhimento Biopsicossocial, instituída pela Portaria Gereb nº 064/2021, de 14 de dezembro de 2021, poderá solicitar, a qualquer momento, laudo médico relacionado à deficiência.

5.12 O (A) candidato(a) que concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, deverá, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência ou se autodeclarar pessoa preta, parda ou indígena e transgênero, por meio do preenchimento de formulário, marcando a condição correspondente (Anexos II, III, IV, V e VI).

5.13 A candidatura da pessoa que se autodeclarar negra (preta e parda) ou se autodeclarar indígena será analisada pela Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Portaria Gereb nº 063/2021, de 14 de dezembro de 2021.

5.14 O(A) candidato(a) que se autodeclarar indígena poderá enviar, de forma opcional, no ato da inscrição, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração, como carta assinada por liderança ou organização indígena.

5.15 O(A) candidato(a) que concorrer à vaga destinada à pessoa transgênero deverá preencher formulário de autodeclaração (Anexo VI).

5.16 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade.

5.17 O(A) candidato(a) que optar por concorrer a vaga de ação afirmativa e não anexar os documentos obrigatórios (item 5.5) concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do certame.

6.2 Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, serão garantidas 30% (trinta por cento) das vagas às ações afirmativas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), segundo os seguintes aspectos:

I - Caso o(a) candidato(a) das ações afirmativas alcance nota para ser aprovado nas vagas de ampla concorrência, ele(a) não ocupará a vaga destinada às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionado o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação para ingresso na vaga de ações afirmativas, inicialmente na mesma categoria de ação afirmativa.

II - Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a), inicialmente no mesmo grupo de ação afirmativa do(a) candidato(a) desistente.

III – Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas para alguns dos quatro grupos concorrentes das ações afirmativas, as vagas remanescentes não preenchidas serão revertidas para os demais grupos, desde que haja candidatos(as) classificados(as) aptos a assumi-las.

IV- O remanejamento de vagas de ação afirmativa não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorizar dentre os grupos (Negros, Pessoa com deficiência e Indígenas) aquela que expresse a menor razão entre o número de candidatos(as) inscritos(as) no edital em questão e o número de vagas disponíveis.

6.3 Após o remanejamento assinalado no item acima, caso não haja candidato(a) para nenhuma das vagas do segmento da ação afirmativa, ela será convertida para a ampla concorrência.

6.4 As ações afirmativas não concorrem entre si, nos termos da Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As etapas do presente processo seletivo, seguirão as datas dispostas no quadro a seguir:

DATA	EVENTO
26/01/2024	Lançamento da Chamada Pública.

05/02/2024 e 06/02/2024 (até as 23h59)	Inscrições <i>online</i> com envio digital da documentação.
07/02/2024 (a partir das 18h)	Homologação das inscrições.
08/02/2024 (até as 23h59)	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições.
15/02/2024	Resultado dos recursos da homologação das inscrições; convocação para a Etapa 1 (Prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês).
22/02/2024 (14h00 a 17h00)	Etapa 1 (online): Prova objetiva de conhecimentos específicos (classificatória e eliminatória) Etapa 1(online): Prova objetiva de inglês, com leitura de texto em língua inglesa e respostas em Língua Portuguesa (classificatória)
22/02/2024 (até as 18h)	Etapa 2: Resultado das notas/conceitos finais do TCC do Curso de Especialização em Transformação Digital na Saúde - Fiocruz Brasília 2022.
23/02/2024 (até às 17h)	Resultado provisório das Etapas 1 e 2.
23/02 (a partir das 17h) até 25/02/2024 (às 23h59)	Prazo para interpor recurso do resultado provisório das Etapas 1 e 2.
26/02/2024 (A partir 17h)	Resultado definitivo das Etapas 1, 2 e convocação para as Bancas de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossial.
27/02/2024	Análise das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial
27/02/2024 (a partir das 17h)	Resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Acolhimento Biopsicossocial
27/02/2024 (a partir das 18h) até 28/02/2024 (até 23h59)	Prazo para interpor recurso do resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial
01/03/2024 (a partir das 17h)	Resultado definitivo – Bancas de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial
04/03/2024	Resultado final

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. O período de inscrições é de 05/02/2024 a 06/02/2024 até 23h59, horário de Brasília-DF.

8.2. Antes de realizar a inscrição on line e iniciar este processo seletivo, o candidato(a) deverá necessariamente conhecer todas as regras contidas nesta chamada e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos.

Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no site Acesso Fiocruz (acesso.fiocruz.br) seguindo os passos abaixo:

1. Acesse o site através do link acesso.fiocruz.br;
2. Clique em “Crie sua conta”;
3. Selecione a opção Brasileiro;
4. Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
5. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
6. Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu anti-spam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e, em seguida, clique em “Verificar”;
8. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
9. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no " Acesso Fiocruz ", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
10. Na opção "Programa de Saúde Pública Profissional" escolha " Mestrado Profissional - TURMA TEMÁTICA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE " e clique no botão "Filtrar";
11. Selecione o “Mestrado Profissional” desejado clicando no ícone na coluna "Detalhar";
12. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
13. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição (clique na opção “Próximo”);
14. Selecione o curso desejado;
15. Anexe os documentos obrigatórios listados no item 9
16. Confira seus dados e clique no botão “Confirmar” para gravar sua inscrição.
17. O sistema emitirá a seguinte mensagem “Sua inscrição foi gravada com sucesso”. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados.”
18. Clique no botão “Acessar Portal” para acompanhar sua inscrição e, se preferir, clique em “Gerar PDF” para salvar seu comprovante de inscrição.

O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos.

Esclarecimentos sobre o acesso ao sistema e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados através do Whatsapp (61) 3329-4667.

Ao final da inscrição, o sistema apresentará uma tela com o resumo de todas as informações fornecidas e documentos anexados.

Antes de clicar no botão "Confirmar" revise todos os dados, bem como a documentação inserida.

8.3. O *upload* dos documentos descritos no item 9 deverá ser feito exclusivamente no ato da inscrição.

8.4. Somente serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado, até as 23h59 do dia 06/02/2024, horário de Brasília-DF. Não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente, por e-mail ou via postagem.

8.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.6. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência, que precisar de condições especiais para a realização das Etapa 1 (Prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários (Anexo II).

I - A ausência da documentação (Anexo II) implicará na participação do(a) candidato(a) nas mesmas condições dispensadas aos demais.

8.7. A candidata lactante que possua filho(a) de até 6 (seis) meses de idade poderá solicitar, no ato de inscrição, o atendimento específico, utilizando o formulário do Anexo VII, para que possa realizar a Etapa 2 em horário compatível com o planejamento da amamentação.

I - A candidata lactante deverá, no ato de inscrição, anexar a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do(a) médico(a) que acompanha o pré-natal do(a) menor com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição.

II - A ausência da documentação descrita implicará na participação da candidata nas mesmas condições dispensadas aos demais.

III - Será assegurada a privacidade da lactante durante a Etapa 2, caso seja necessário dar suporte ao lactente.

8.8. A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

9.1. No ato de inscrição, o (a) candidato(a) deverá fazer o upload dos arquivos originais coloridos digitalizados, em formato PDF, dos documentos solicitados.

9.1.1 Cada documento que apresentar frente e verso, deverá ser digitalizado em arquivo único.

- 9.2. Comprovante de escolaridade.
- 9.2.1 - São considerados comprovantes de escolaridade:
- diploma de curso de graduação;
 - declaração de conclusão efetiva de curso de graduação, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, informando data da colação de grau, já realizada.
- 9.3. Documento oficial emitido por órgãos de governo, que contenha o Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal.
- 9.4. Documento oficial de identificação com foto, preferencialmente atualizada.
- 9.5. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial.
- 9.6. Declaração de conclusão ou a Declaração Parcial de Conclusão do Curso de Especialização em Transformação Digital na Saúde da emitida pela SECAD/EGF, contendo a nota/conceito final da banca de avaliação do respectivo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 9.6.1 O upload deste documento deverá ser realizado selecionando a opção “Termo de Autorização” no sistema de eletrônico de inscrições.
- 9.7. O(a) candidato(a) optante pela vaga reservada às Ações Afirmativas, previstas no item 5.2 deverá enviar também, os anexos previstos no item 5.5.
- 9.8. O(a) candidato(a) que deixar de apresentar os anexos necessários a comprovação da condição do item 5.2, concorrerá nas vagas destinadas a ampla concorrência.
- 9.9. Todos os(as) candidatos(as) devem anexar Declaração de Autenticidade de documentos (Anexo VIII).

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. O resultado com a homologação das inscrições será publicado na página do Programa. <https://www.fiocruzbrasil.br/processo-seletivo-pgppps/>
- 10.2. O resultado será divulgado pelo CPF.
- 10.3. O resultado não será informado por outro meio.
- 10.4. Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e NÃO terão seus documentos analisados.
- 10.5. Somente os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas prosseguirão no processo de seleção desta Chamada Pública.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. O(a)s candidatos(as) serão avaliados(as) em duas etapas: Etapa 1– Prova Objetiva (online) de Conhecimentos Específicos (classificatória e eliminatória) e Prova Objetiva (online) de inglês (classificatória). A prova objetiva de conhecimentos específicos terá caráter eliminatório e classificatório e valerá 10 Pontos. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será eliminado do certame.

11.2. A prova objetiva de inglês terá caráter apenas classificatório e valerá 10 pontos.

11.3. A prova de conhecimento específico será elaborada com base nas referências indicadas nesta Chamada Pública (Anexo IX).

11.4. A prova de inglês abordará leitura e compreensão de texto usado durante do Curso de Especialização em Transformação Digital na Saúde da chamada pública - 04/2022,

11.5. Não será permitida a consulta a qualquer material durante a prova.

11.6. As provas *online* serão realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo no caso de candidatos(as) com deficiência, a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do candidato(a).

11.7. As provas objetivas de conhecimento específico e de inglês serão realizadas de forma *online*, no ambiente virtual da EGF-Brasília, observando-se o horário de Brasília-DF, conforme informações que se seguem.

Data: 22/02/2024

Horário de início da prova: 14h00

Horário de término da prova: 17h00

Local: Ambiente Virtual da EGF-Brasília (o link de acesso será o mesmo de ambiente de teste).

O ambiente virtual estará aberto para acesso do(a) candidato a partir das 13:30h.

O acesso ao ambiente virtual para o(a) candidato será encerrado às 13h45.

11.8. O(a) candidato(a) deverá, no momento de início da prova declarar a veracidade da realização da prova pelo próprio candidato(a) sem ajuda de terceiros (exceto pessoas com deficiência que solicitarem auxílio no momento da inscrição), através de termo apresentado no ambiente virtual, no início da prova.

11.9. Durante a realização da prova prevista na Etapa 1, o(a) candidato deverá observar as seguintes normas:

- I - Em caso de queda ou perda de conexão, por parte do(a) candidato(a), o tempo da prova continuará a ser contado e não será ofertado tempo adicional nem a possibilidade de realizar nova prova.
- II - Em caso de queda ou perda de conexão, o(a) candidato(a) poderá retornar a mesma prova e

dar continuidade ao certame, durante o período da prova.

III - O(a) candidato(a) deverá manter a *webcam* e *áudio* ligados durante todo o período da prova.

IV - O(a) candidato(a) que se recusar a manter a *webcam* ligada durante todo o período da prova ou que a desligue em algum momento poderá ser desclassificado da chamada pública.

V - No período de encerramento da prova serão computadas as repostas apresentadas pelo(a) candidato(a) até o fechamento do ambiente virtual de prova.

11.10. Etapa 2 – Nesta etapa será considerado o conceito obtido pelo candidato na avaliação do TCC apresentado no Curso de Especialização em Transformação Digital na Saúde da Escola de Governo Fiocruz. Para fins de classificação final do candidato, esta etapa valerá no máximo 10,0 pontos, a serem calculados de acordo com a seguinte fórmula: conceito/nota do TCC equivalente a: A= 10,0 pontos; B= 8,0 pontos; C= 6,0) x 2 (Peso 2).

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. A pontuação final do(a) candidato(a) que não for eliminado em qualquer das etapas, seguirá a fórmula NF (nota final) = (1ª etapa: prova objetiva de conhecimentos específicos, valendo máximo de 10,0 pontos x 1 (Peso 1) + prova objetiva de inglês, valendo máximo de 10,0 pontos x 1 (Peso 1) + 2ª etapa: nota obtida pelo candidato na avaliação do TCC referente ao Curso de Especialização em Transformação Digital na Saúde, valendo máximo de 10,0 pontos, ajustado da seguinte forma nota do TCC equivalente a: A= 10,0 pontos; B= 8,0 pontos; C= 6,0) x 2 (Peso 2).

12.2. Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

a) com maior nota na 2ª Etapa;

b) com maior nota na 1ª Etapa; e

c) com maior idade.

12.3. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, o limite das vagas ofertadas por linha de pesquisa, incluindo os(as) candidatos(as) aprovados(as) às vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 5.2.

12.4. Os (As) candidatos(as) aprovados que se candidataram às vagas destinadas às ações afirmativas deverão passar por entrevista realizada pelas Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada ação afirmativa.

12.6. Serão considerados habilitados todos os demais candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas.

12.7. No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para matrícula, serão

convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), observando-se a ordem de classificação, segundo a respectiva linha de pesquisa e as vagas destinadas as ações afirmativas. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para vagas remanescentes terão o prazo de 2 (dois) dias para a efetivação da matrícula. Em caso de não observância, a EGF-Brasília se reserva ao direito de convocar o(a) próximo(a) até o preenchimento da vaga ou até que não seja mais possível preenchê-la.

12.8. O ingresso será realizado de acordo com o cronograma a ser disponibilizado pela EGF Brasília.

13. DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO BIOPSISSOCIAL

13.1. A análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial ocorrerão em **28/02/2024**, na modalidade online, por meio da plataforma Microsoft TEAMS.

13.2. O agendamento da Entrevista obedecerá a ordem alfabética dos(as) candidatos(as), e será divulgado previamente no site do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.br/ppgpps/>).

13.3. Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico ou documento comprobatório ao (à) candidato(a) que se declare pessoa com deficiência.

13.4. As entrevistas realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial obedecerão às seguintes regras:

13.4.1 O *link* para acesso à sala da plataforma Microsoft TEAMS, serão encaminhadas ao(à) candidato(a) no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 (trinta) minutos antes da entrevista.

13.4.2 As entrevistas serão realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, exceto em casos especiais previamente solicitados no ato da inscrição;

13.4.3 As entrevistas serão gravadas;

13.4.4 Os (As) candidatos(as) deverão apresentar-se para entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência;

13.4.5 Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;

13.4.6 O(A) candidato(a) deverá manter a webcam e áudio ligados durante todo o período da entrevista.

13.4.7 Em caso de perda de sinal de internet durante a entrevista, o(a) candidato(a) terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo estabelecido.

13.4.8 (A) candidato(a) que entrar após o horário não poderá realizar a entrevista e estará eliminado do processo seletivo.

13.5 O(A) candidato(a) que não comparecer a entrevista será automaticamente excluído do processo seletivo.

13.6 O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

14 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 Os resultados de todas as etapas, bem como o resultado final serão divulgados na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.org.br/ppgpps/>).

14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o processo de seleção e a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.org.br/ppgpps/>).

15 DOS RECURSOS

15.1 Os recursos contra o resultado da etapa 1 do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados, pela Comissão de Seleção, se interpostos nos prazos e horários previstos no item 7 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio de formulário eletrônico de interposição de recursos, que será disponibilizado na página eletrônica do curso (<https://www.fiocruzbrasil.org.br/ppgpps/>), nas datas previstas no cronograma.

15.2 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo ao(à) candidato(a) a indicação de forma objetiva do item/fato a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

- I - Não serão conhecidos recursos interpostos fora dos prazos.
- II - Não serão conhecidos recursos interpostos por outras formas distintas daquelas estabelecidas nesta Chamada.

15.3 Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial serão conhecidos e analisados por comissão recursal instituída por meio de Portaria GEREB, especificamente para tal finalidade.

16 DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

16.1 O período e os procedimentos para matrícula serão informados quando da divulgação do Resultado Final do processo seletivo.

16.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não realizar a matrícula no período determinado perderá direito à vaga.

16.3 Início das Aulas: conforme a lista de disciplinas a ser divulgada oportunamente em 2024.

16.4 É vedada a matrícula simultânea em cursos de pós-graduação lato e/ou stricto sensu na Fiocruz, excepcionalmente nos casos de estudantes em fase de conclusão de curso de especialização, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias de acordo com Regimento de Pós-Graduação *Stricto*

Sensu, Especialização *Lato Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, publicado em 2022.

16.5 Documentos exigidos para matrícula:

- I - Cópia legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha, tamanho A4). O(a)s candidato(a)s que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso já realizado, em papel timbrado e devidamente carimbada e assinada em que conste a data da colação de grau e a Portaria de Reconhecimento do Curso com a data de sua publicação no Diário Oficial da União.
- II - Cópia legível da Carteira de Identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso, folha tamanho A4).
- III - Cópia legível do CPF (frente e verso, tamanho A4).
- IV - Cópia legível da Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada (folha tamanho A4).
- V - 1 (uma) foto 3x4 atualizada.
- VI - Currículo completo devidamente inserido na Plataforma Lattes e atualizado em até 30 dias anteriores à data da matrícula (folha tamanho A4).
- VII - Carta de anuência da chefia imediata para quem atua em órgão público (Anexo X).
- VIII - Formulário de matrícula impresso e assinado. O link para preenchimento dos dados será enviado pela Secad, por e-mail, aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).
- IX - Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino, ou documento de quitação das obrigações militares.
- X - Comprovante de votação ou comprovante de quitação das obrigações eleitorais.
- XI - Certificado ou declaração de conclusão do Curso de Especialização em Transformação Digital na Saúde, emitido pela FIOCRUZ.
- XII - Declaração de autenticidade para matrícula. (ANEXO XI)

16.6 As cópias autenticadas em cartório podem ser substituídas por cópias autenticadas por um(a) servidor(a) público(a), constando o nome completo, o número do SIAPE ou a MATRÍCULA.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será excluído(a) do processo de seleção, o(a) candidato(a) que:

- I - Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;
- II - Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;
- III - Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas;
- IV - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;
- V - Deixar de apresentar a documentação requerida;
- VI - Descumprir qualquer das disposições do presente edital.

17.2 O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

17.3 Não serão fornecidas declarações de participação e/ou aprovação nas Etapas da seleção.

17.4 Havendo desistência de candidatos(as) convocados(as) (registrado por e-mail), será facultada à Coordenação do MPPPS substituí-los(as), convocando novos(as) candidatos(as), com classificação

imediatamente posterior, para provimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

17.5 Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

17.6 Ao inscrever-se ao processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na legislação aplicável à matéria e no regulamento da EGF-Brasília.

17.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

18 ENDEREÇO DA ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ – BRASÍLIA/DF (EGF-Brasília)

Secretaria Acadêmica – Secad

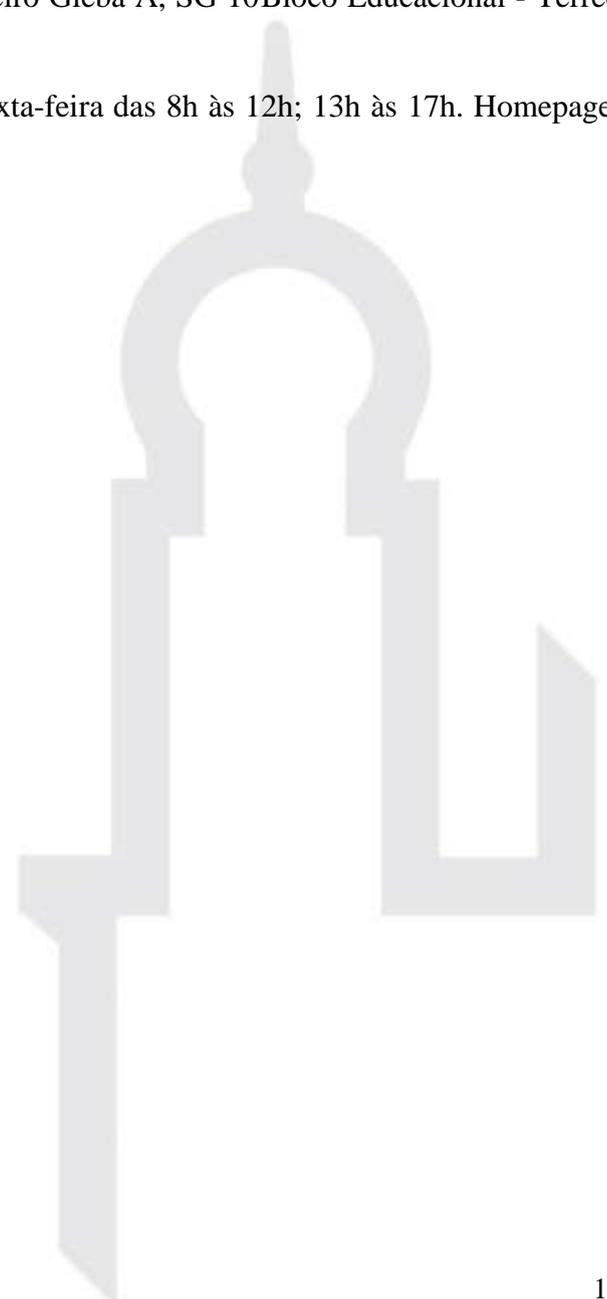
Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A, SG 10Bloco Educacional - Térreo
70904-130 Brasília / DF

E-mail: ppgpps@fiocruz.br

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h; 13h às 17h. Homepage:

<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>

Telefone: (61) 3329-4541 / 4667





Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

ANEXO I

DAS LINHAS DE PESQUISA VAGAS TURMA TEMÁTICA

Linhas de Pesquisas

1. SAÚDE E JUSTIÇA SOCIAL
2. VIGILÂNCIA E GESTÃO EM SAÚDE

LINK DO CORPO DOCENTE

<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/corpo-docente-pggpps/>



ANEXO II FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

() Deficiência física

() Deficiência auditiva

() Deficiência visual

() Deficiência intelectual

() Transtorno do Espectro Autista

() Deficiência múltipla

7 - Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peças com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional de Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fiocruz Brasília.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, _____ de _____ de _____

Assinatura Candidato(a)

ANEXO III
FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO
PARA PESSOAS NEGRAS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de _____ de _____ .

Assinatura Candidato(a)

ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato (a)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)
(OPCIONAL)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____
declaramos que _____ é
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de
_____, tendo (pequeno texto que
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade
étnica) _____ Por ser
verdade, assinamos a presente declaração.

_____, de _____ de _____.

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou Nome da organização indígena/ Assinatura do/a
Presidente ou Responsável Legal

ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANSGÊNEROS

Eu, _____ Data de Nascimento: //
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG nº: _____
Data emissão: ____ / ____ / Órgão Emissor: _____ C.P.F nº _____
Estado civil: _____ Endereço: _____ CEP nº _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone ()

fixo: () _____ Celular: () _____

Email: _____, estou ciente e concordo com as regras estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade do sistema de ação afirmativa para pessoas transgênero.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato(a)

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - AMAMENTAÇÃO

À Comissão de Seleção

Eu, _____, candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde, portadora do documento de identificação nº _____, órgão expedidor _____, CPF: _____, Telefone (s) _____, venho requerer condições especiais de amamentação para realizar a.

- () Prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês (1ª Etapa)
() Comunico que necessitarei de pausas durante a realização da 1ª Etapa, para realizar amamentação.

Estou ciente que não haverá suspensão de tempo para as pausas de amamentação durante a realização da 1ª Etapa.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Candidata

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado
civil _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____
_____ inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
na(o) _____ DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição,
sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também
que sou conhecedor(a) dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código
Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

- Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão efetiva de curso de graduação)
- CPF
- Identidade
- Declaração de Conclusão ou Parcial do Curso de Especialização em Transformação Digital na Saúde da Chamada Pública 04/2022.
- Formulário de análise de currículo. Formulário de autodeclaração.
- Formulário - Pessoas com deficiência.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS UTILIZADAS PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Paim JS. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. *Ciência & Saúde Coletiva*, 2018, 23 (6). Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2018.v23n6/1723-1728/pt/>
2. Carlos Gadelha <http://www.cadernosdodesenvolvimento.org.br/ojs-2.4.8/index.php/cdes/article/view/550/pdf>
3. **DIGITAL HEALTH É A SOLUÇÃO? MITO OU REALIDADE?** *artigo de Luiz Vianna Sobrinho, Professor convidado DIHS/ENSP-Fiocruz, e Carlos Octávio Ocké-Reis, Economista e ex-presidente da associação brasileira de economia da saúde (ABrES)*
4. LOBO - Inteligência artificial, o Futuro da Medicina e a Educação Médica <https://www.scielo.br/j/rbem/a/PyRJrW4vzDhZKzZW47wddQy/?lang=pt>
5. Lobo, Luiz Carlos. Inteligência Artificial e Medicina. *Revista Brasileira de Educação Médica* [online]. 2017, v. 41, n. 2 [Acessado 4 Outubro 2023], pp. 185-193. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1981-52712015v41n2esp>>. ISSN 1981-5271. <https://doi.org/10.1590/1981-52712015v41n2esp>.
6. Silva, Angélica Baptista; Cunha, Francisco José Aragão Pedroza. “Lei Geral de Proteção de Dados e o controle social da saúde”. Porto Alegre; Editora Rede Unida; jun. 2023. 381 p. (<https://editora.redeunida.org.br/wp-content/uploads/2023/06/Livro-Lei-Geral.pdf>)

ANEXO X

CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA – em papel timbrado da instituição de origem –

Ao Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde Escola de Governo Fiocruz Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que a instituição _____, através do departamento _____, concorda que o(a) servidor(a) _____, matrícula: _____, cargo/função: _____, possa frequentar o curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde oferecido por esta instituição.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia

Local e data

Obs.1: Esta carta deve ser enviada na matrícula do(a) candidato(a).

ANEXO XI
**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE PARA DOCUMENTAÇÃO
DE MATRÍCULA**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na(o)

DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. **DECLARO** também que sou conhecedor(a) dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940):

- Cópia legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha, tamanho A4). O(a)s candidato(as) que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, em papel timbrado e devidamente carimbada e assinada em que conste a data da colação de grau e a Portaria de Reconhecimento do Curso com a data de sua publicação no Diário Oficial da União.
- Cópia legível da Carteira de Identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso, folha tamanho A4).
- Cópia legível do CPF (frente e verso, tamanho A4).
- Cópia legível da Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada (folha tamanho A4).
- 1 (uma) foto 3x4 atualizada.
- Currículo completo devidamente inserido na Plataforma Lattes e atualizado em até 30 dias anteriores à data da matrícula (folha tamanho A4).
- Carta de anuência da chefia imediata para quem atua em órgão público (Anexo X).
- Certificado de reservista para os candidatos(as) do sexo masculino, ou documento de quitação das obrigações militares.
- Comprovante de votação ou comprovante de quitação das obrigações eleitorais
- Comprovante de votação ou comprovante de quitação das obrigações eleitorais
- Certificado ou declaração de conclusão do Curso de Especialização em Transformação Digital na Saúde, emitido pela FIOCRUZ.

Brasília/DF _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) estudante